



RELATÓRIO ANUAL 2009

Aos Participantes BANESES

Fechando mais um período de trabalho, a Fundação Banestes de Seguridade Social tem o prazer de apresentar o RAI - Relatório Anual de Informações - 2009.

Mais do que uma prestação de contas, é uma grande oportunidade para que cada Participante fiscalize a administração de seu patrimônio.

Convidamos a todos a uma leitura detalhada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Diretoria Executiva
Banestes



1 - Quadro Social

COMPOSIÇÃO DOS PARTICIPANTES		
DESCRIÇÃO	31/12/2009	31/12/2008
Participantes Ativos	2.037	1.998
Participantes Autopatrocinados	131	141
Participantes Vinculados	4	3
Pensionistas	215	209
Aposentados pela Baneses	1.633	1.523
Aposentados pelo Banestes	3	4

2 - Demonstrativo Patrimonial e de Resultados dos Planos de Benefícios

(Valores em Reais)

DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL					
	Exercício 2009	Exercício 2008		Exercício 2009	Exercício 2008
ATIVO	1.055.629.243,61	1.010.245.163,01	PASSIVO	1.055.629.243,61	1.010.245.163,01
DISPONÍVEL	42.315,83	149.012,18	CONTAS A PAGAR	1.653.097,67	2.410.681,03
CONTAS A RECEBER	248.247.112,51	274.484.141,55	VALORES EM LITÍGIO	129.000,00	129.000,00
APLICAÇÕES	806.411.347,80	735.403.367,56	COMPROMISSOS C/ PARTICIPANTES E ASSISTIDOS	1.032.061.207,11	1.009.531.930,32
Renda Fixa	651.748.297,80	617.900.726,18	FUNDOS	17.896.589,74	16.759.245,09
Renda Variável	106.386.993,73	71.321.912,31	EQUILÍBRIO TÉCNICO	3.889.349,09	(18.585.693,43)
Imóveis	12.220.695,56	11.628.061,79	Resultado Realizado	3.889.349,09	(18.585.693,43)
Empréstimos/ Financiamentos	36.055.360,71	34.552.667,28	Superávit Técnico Acumulado	3.889.349,09	-
Outras	-	-	(-)Déficit Técnico Acumulado	-	(18.585.693,43)
BENS DE USO PRÓPRIO	928.467,47	208.641,72	Resultados a Realizar	-	-

(Valores em Reais)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS		
DESCRIÇÃO	Exercício 2009	Exercício 2008
(+) CONTRIBUIÇÕES	33.952.281,51	65.685.986,14
(-) BENEFÍCIOS	(85.730.320,98)	(79.258.547,08)
(+/-) RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES	101.805.070,99	77.466.049,80
(=) RECURSOS LÍQUIDOS	50.027.031,52	63.893.488,86
(-) DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	(3.772.088,96)	(3.561.179,55)
(-/+) FORMAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE VALORES EM LITÍGIO	(113.278,60)	21.561,55
(-/+) FORMAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DOS COMPROM. COM PARTIC. E ASSISTIDOS	(22.529.276,79)	(79.130.542,55)
(-/+) FORMAÇÃO (UTILIZAÇÃO) DE FUNDOS PARA RISCOS FUTUROS	(1.137.344,65)	(856.796,44)
Demonstração Patrimonial e de Resultados de Planos de Benefícios de Natureza Previdencial		
(+/-) INCORPORAÇÃO (DISSOLUÇÃO) DE PLANO(S)	-	-
(=) SUPERÁVIT (DÉFICIT) TÉCNICO DO EXERCÍCIO	22.475.042,52	(19.633.468,13)



3 - Relatório Resumo das Informações sobre Demonstrativo de Investimento

O ano de 2009 sucedeu a um período conturbado no mercado internacional, que iniciou em julho de 2007, principalmente devido aos efeitos das inadimplências do setor imobiliário originados de operações feitas, em grande parte, por bancos de investimentos americanos, que se espalharam para os mercados de vários países. Felizmente, o Brasil apresentava-se menos exposto a esses riscos. Entretanto, os níveis de incertezas eram elevados, atingindo os mercados como um todo.

A dúvida que pairava no início de 2009 era em que grau a economia real seria prejudicada pelos efeitos da crise. A dificuldade de se prever a continuidade e sustentação dos lucros das empresas, ofuscou as análises econômicas naquele momento. O governo brasileiro adotou diversas medidas para manter a liquidez e o crédito, de forma a dar fôlego aos setores produtivos.

A BANESES, por sua vez, manteve-se mais seletiva em suas aplicações, exigindo maiores garantias e menores riscos na aquisição de papéis de renda fixa (títulos de crédito) para compor sua carteira de investimentos. Um exemplo, foi a migração da maior parte dos valores aplicados em CDB para o DPGE (depósito a prazo com garantia especial do FGC - Fundo Garantidor de Créditos).

Com foco nos compromissos futuros, alongamos

parte de nossos títulos públicos com a venda de LFTs vencíveis em 2009 e 2011 e a compra de NTN-Bs (2045), melhorando nossa proteção sobre os efeitos inflacionários ao longo do tempo.

Na renda variável, como nossos investimentos possuem a estratégia de longo prazo, mantivemos os recursos aplicados e, no segundo semestre, desenvolvemos estudos visando estabelecer movimentações com base em dados técnicos, reduzindo o nível de subjetividade nas decisões, por meio de ferramentas utilizadas pelo mercado.

Nossa rentabilidade sobre o patrimônio chegou a 11,44%, representando 116% do CDI e 277% da meta atuarial (IGP-DI+6% a.a.), a qual ficou em 4,13%, impactada pelo resultado acumulado negativo do IGP-DI durante o ano. Desta forma, o resultado dos investimentos contribuiu para um superávit no exercício de 2009 de R\$ 22,5 milhões, compensando o déficit acumulado anterior de R\$ 18,6 milhões e passando a um superávit acumulado de R\$ 3,9 milhões.

Relatório de Atividades

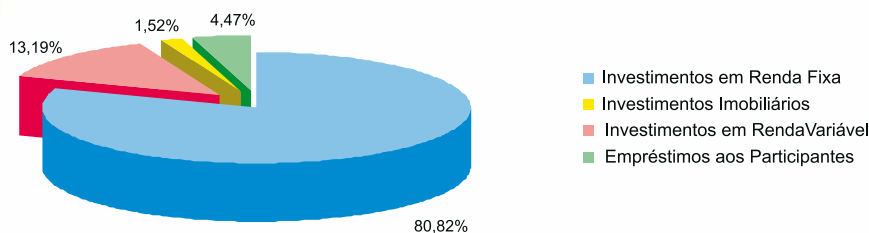
Cumprindo os limites estabelecidos na Legislação e na Política de Investimentos, os nossos investimentos apresentaram no fim do exercício de 2009 a composição abaixo.

Resumo dos Investimentos

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO CONTÁBIL		EVOLUÇÃO %
	DEZ/08	DEZ/09	
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	735.403.367,57	806.411.347,80	9,66%
Investimentos em Renda Fixa	617.900.726,18	651.748.297,80	5,48%
CDB	44.121.424,18	17.297.496,55	
DPGE	-	35.300.278,68	
Debêntures	47.328.651,53	46.591.814,97	
LFT	171.253.597,12	162.909.280,51	
NTN - C	177.174.343,98	175.257.109,12	
NTN - B	122.780.221,22	149.231.194,82	
Fundos de Invest.	55.242.488,15	65.161.123,15	
Investimentos em Renda Variável	71.321.912,32	106.386.993,73	49,16%
Ações Banestes	24.858.815,00	30.950.775,00	
Provisão Banestes (-)	-	-	
Ações GTD	995.227,03	1.513.240,71	
Provisão GTD (-)	(404.575,50)	(932.646,21)	
Ações Brasil Telecom	17.745,64	21.791,75	
EDP ON	7.329.654,60	10.880.969,55	
Bradesco PN	1.181.457,00	1.902.674,00	
Petrobras PN	5.495.875,00	8.828.531,25	
Vale PNA	5.614.150,00	9.917.000,00	
Fundo de Ações	25.941.498,98	43.193.163,06	
Dividendos à Receber	292.064,57	111.494,63	
Investimentos Imobiliários	11.628.061,79	12.220.695,56	5,10%
Empréstimos aos Participantes	34.552.667,28	36.055.360,71	4,35%



Resumo dos Investimentos



Acompanhe o Resumo Explicativo para cada Investimento

Renda Fixa

As aplicações em ativos de Renda Fixa atingiram, no final do exercício de 2009, o saldo de R\$ 651.748.297,80, apresentando assim uma evolução de 5,48% em relação ao saldo apurado no encerramento de 2008.

Este segmento é composto por títulos públicos federais (LFTs, NTN-Bs e NTN-Cs), CDBs, DPGEs, debêntures e Fundos de Investimentos e respondem por 80,82% da carteira de investimentos.

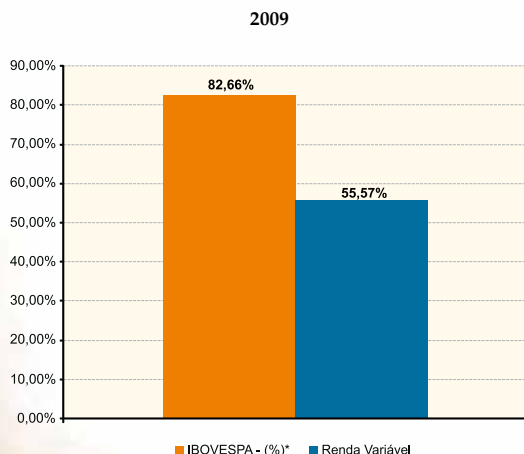
Com a migração de volume de CDB para DPGE, aproveitamos o momento para indexá-los, em sua maioria, a índices de preços (IGP e IPCA) acrescidos de taxas que variaram entre 7,20% a.a. e 8,25% a.a.

A rentabilidade anual dessas aplicações, medida pela TIR, foi de 9,59%, representando 97% do CDI apurado no ano e 232% da Meta Atuarial do período.

Renda Variável

Os recursos aplicados em renda variável totalizaram R\$ 106.386.993,73, representando 13,19% da carteira de investimentos, ante 9,70% em dezembro de 2008. No ano, a rentabilidade apurada nesta carteira ficou em 55,57%, enquanto que o IBOVESPA apresentou uma variação de 82,66%. Nosso desempenho distanciou-se do Ibovespa tendo em vista que 48% das ações da carteira própria da BANESES obteve resultado muito abaixo de nossa expectativa. Pontualmente, a BANESES

Rentabilidade de Renda Variável versus IBOVESPA - 2009



está adotando medidas para reduzir os ativos de menor performance, além do desenvolvimento de estratégias para potencializar nossos rendimentos em Fundos de Ações. Em dezembro de 2009 passamos a adotar o rebalanceamento periódico dos Fundos, com a otimização de carteira via "fronteira eficiente", incluindo, a partir de estudos realizados, metodologias de investimentos e desinvestimentos.

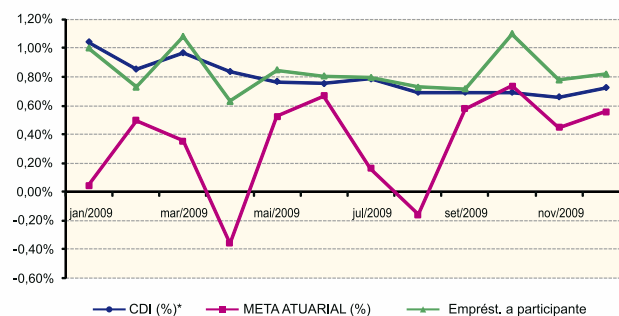
Imóveis

O saldo dos investimentos em imóveis totalizou R\$ 12.220.695,56, representando 1,52% dos investimentos da BANESES. A rentabilidade foi de 10,50%, equivalente a 106% do CDI e 254% da Meta Atuarial.

Empréstimo a Participantes

O saldo de empréstimos a participantes apresentado ao final do ano de 2009, foi de R\$ 36.055.360,71, composto por 2.611 contratos ativos, equivalente a 4,47% dos investimentos da BANESES. A rentabilidade apresentada pelo segmento de empréstimos foi similar a dos investimentos em imóveis de 10,50%, equivalente, portanto, a 106% do CDI e 254% da Meta Atuarial.

Rentabilidade dos Empréstimos, Meta Atuarial e CDI



Contrato para Cobertura do Passivo Atuarial

O contrato para cobertura do passivo atuarial, firmado com o Governo do Estado no ano de 1998 por ocasião do processo de saneamento do Banestes S/A, cuja remuneração é IGP-DI + 6,00% a.a. (equivalente à Meta Atuarial), apresentou ao final do exercício de 2009 um saldo de R\$ 246.180.778,46.

4 - Programa de Investimentos

Demonstrativo Analítico de Investimentos

Discriminação	Posição Contábil / Participação (%)			
	dez/08	(%)	dez/09	(%)
Total dos Investimentos	735.403.367,56	100,00%	806.411.347,80	100,00%
Investimentos em Renda Fixa	617.900.726,18	84,02%	651.748.297,80	80,82%
Investimentos em Renda Variável	71.321.912,31	9,70%	106.386.993,73	13,19%
Investimentos Imobiliários	11.628.061,79	1,58%	12.220.695,56	1,52%
Empréstimos aos Participantes	34.552.667,28	4,70%	36.055.360,71	4,47%

Demonstrativo de Índices - 2009

Índices	Jan 2009	Fev 2009	Mar 2009	Abr 2009	Mai 2009	Jun 2009	Jul 2009	Ago 2009	Set 2009	Out 2009	Nov 2009	Dez 2009	Acumulado		
													1º Sem.	2º Sem.	No Ano
IBOVESPA - (%) *	4,66%	-2,84%	7,18%	15,55%	12,49%	-3,26%	6,41%	3,15%	8,90%	0,05%	8,93%	2,30%	37,06%	33,27%	82,66%
CDI (%) *	1,04%	0,85%	0,97%	0,84%	0,77%	0,75%	0,78%	0,69%	0,69%	0,69%	0,66%	0,72%	5,33%	4,32%	9,88%
META ATUARIAL (%)	0,04%	0,50%	0,36%	-0,36%	0,53%	0,67%	0,17%	-0,16%	0,58%	0,74%	0,45%	0,56%	1,74%	2,35%	4,13%

Fonte: Quantum Axis.

Demonstrativo da Rentabilidade da BANESES - 2009

(Medida pela TIR)

Segmento	Jan 2009	Fev 2009	Mar 2009	Abr 2009	Mai 2009	Jun 2009	Jul 2009	Ago 2009	Set 2009	Out 2009	Nov 2009	Dez 2009	Acumulado			
													No ano			
	Taxa	Relação com o CDI	C/relação à Meta Atuarial	Relação com o Ibovespa												
Renda Fixa	0,80%	0,91%	0,70%	0,76%	0,79%	0,78%	0,72%	0,56%	0,90%	0,75%	0,78%	0,74%	9,59%	97,11%	232,10%	-
Renda Variável	3,06%	18,69%	-1,48%	11,68%	9,69%	-14,63%	4,87%	3,00%	6,81%	0,52%	5,12%	1,26%	55,57%	-	1344,74%	67,23%
Imóveis	0,83%	0,83%	0,79%	0,80%	0,92%	0,85%	0,85%	0,85%	0,87%	0,75%	0,85%	0,85%	10,50%	106,35%	254,18%	-
Emprést. a participante	1,00%	0,73%	1,08%	0,63%	0,85%	0,81%	0,79%	0,73%	0,72%	1,10%	0,78%	0,82%	10,50%	106,29%	254,05%	-
Rentabilidade do Patrimônio	0,78%	2,08%	0,44%	1,37%	1,58%	-0,83%	0,93%	0,62%	1,34%	0,74%	1,11%	0,75%	11,44%	115,83%	276,85%	-

Comparativo com o Ano Anterior

Eventos	2009	2008
IBOVESPA - (%)	82,66	(41,22)
CDI (%)	9,88	12,38
META ATUARIAL (%)	4,13	17,87
Renda Fixa (%)	9,59	15,08
Renda Variável (%)	55,57	(4,68)
Imóveis (%)	10,50	53,36
Emprést. a participante (%)	10,50	23,06
Rentabilidade do Patrimônio (%)	11,44	13,17



LIMITES OPERACIONAIS - BASE: Resolução CMN nº 3.792 de 24.09.2009.


(posição com base no fechamento de dezembro de 2009)

- PATRIMÔNIO DA BANESES	
ATIVO TOTAL - SALDO DA ctª 1000.00.00.0	1.055.629.243,61
(-) Exigível operacional - SALDO DA ctª 2100.00.00.0	(1.653.097,67)
(-) Exigível contigencial - SALDO DA ctª 2200.00.00.0	(129.000,00)
- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.053.847.145,94
- TOTAL DE INVESTIMENTOS	807.343.994,01
(-) Constituição de provisão para ações GTD - SALDO DA ctª 1242.01.01.4	(932.646,21)
(+ / -) Disponível / Valores a Receber / Pagar	(14.741,50)
- RECURSOS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS (RGRT)	806.396.606,30

SEGMENTOS	ENQUADRAMENTO	LIMITE (% dos RGRT)	ALOCÇÃO	(%) RGRT	(%) PL
RENDA FIXA	OK	100,0%	651.300.678,69	80,77%	61,80%
Títulos Federais	OK	100,0%	527.331.879,66	65,39%	50,04%
LFT - Letras Financeiras do Tesouro	OK	100,0%	162.909.280,51	20,20%	15,46%
NTN - Notas do Tesouro Nacional	OK	100,0%	324.488.303,94	40,24%	30,79%
Títulos Públicos - Aplicação Indireta Multimercado Institucional	OK	100,0%	39.934.295,21	4,95%	3,79%
Ativos de Renda Fixa	OK	80,0%	117.405.261,32	14,56%	0,11 %
Debêntures - Carteira Própria	OK	80,0%	46.591.814,97	5,78%	4,42%
Debêntures - Aplicação Indireta Multimercado Institucional	OK	80,0%	638.394,09	0,08%	0,06%
CDB	OK	20,0%	17.297.496,55	2,15%	1,64%
CDB, CCB - Aplicação Indireta Multimercado Institucional	OK	20,0%	6.755.492,26	0,84%	0,64%
DPGE - Depósito à Prazo com Garantia Especial	OK	20,0%	35.300.278,68	4,38%	3,35%
Outras Operações de Renda Fixa			5.021.867,37	0,62%	0,48%
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Financeiros	OK	20,0%	5.799.917,40	0,72%	0,55%
FIDC Cruzeiro do Sul - Consignado	OK	10,0%	5.450.766,13	0,68%	0,52%
FIDC Máxima - Consignado	OK	10,0%	349.151,27	0,04%	0,03%
Fundos de Investimentos Financeiros	OK	100,0%	6.563.537,71	0,81%	0,62%
FI Referenciado	OK	100,0%	2.718.327,61	0,34%	0,26%
FI Crédito Privado	OK	35,0%	3.845.210,10	0,48%	0,36%
RENDA VARIÁVEL	OK	70,0%	107.767.259,05	13,36%	10,23%
Ações GTD	OK	10,0%	1.513.240,71	0,19%	0,14%
ON	OK	10,0%	746.217,63	0,09%	0,07%
PN	OK	10,0%	767.023,08	0,10%	0,07%
Ações BANESTES	OK	10,0%	30.950.775,00	3,84%	2,94%
ON	OK	10,0%	17.573.075,00	2,18%	1,67%
PN	OK	10,0%	13.377.700,00	1,66%	1,27%
Brasil Telecom ON	OK	10,0%	21.791,75	0,00%	0,00%
EDP ON	OK	10,0%	10.880.969,55	1,35%	1,03%
BRADESCO PN	OK	10,0%	1.902.674,00	0,24%	0,18%
PETROBRAS PN	OK	10,0%	8.828.531,25	1,09%	0,84%
VALE PNA	OK	10,0%	9.917.000,00	1,23%	0,94%
FUNDOS DE AÇÕES	OK	35,0%	43.193.163,06	5,36%	4,10%
Ações/Opções - Aplicação Indireta Multimercado Institucional	OK	35,0%	447.619,10	0,06%	0,04%
Dividendos à Receber			111.494,63	0,01%	0,01%
IMÓVEIS	OK	8,0%	12.220.695,56	1,52%	1,16%
Máx. 8,00 %	OK	8,0%	12.220.695,56	1,52%	1,16%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	OK	15,0%	36.055.360,71	4,47%	3,42%
Empréstimos	OK	15,0%	36.055.360,71	4,47%	3,42%
TOTAL			807.343.994,01		76,61%
OPERAÇÕES COM O BANESTES	OK	10,0%	30.950.775,00	3,84%	2,94%
Ações BANESTES	OK	10,0%	30.950.775,00	3,84%	2,94%

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Embora a Legislação permita aplicar até 50% dos RGRT em ações, a Política de Investimentos da Baneses limitou a 25%;
- 02 - As aplicações em Fundos de Investimentos Multimercados Institucionais foram abertas e classificadas de acordo com a resolução 3.792;
- 03 - As aplicações indiretas em Ações e Derivativos, via Fundos de Investimentos Multimercados Institucionais, foram classificadas no segmento de Renda Variável;
- 04 - As diferenças percentuais observadas no quadro acima em relação à composição da carteira, são decorrentes de adequações aos critérios estabelecidos na resolução 3.792 de 09/2009.



5 - Informações referentes à Política de Investimentos

Em atendimento ao disposto na Resolução CGPC nº 23, de 6 de dezembro de 2006, Art. 5º, subitem IV, e à Instrução SPC nº 14, de 18 de janeiro de 2007, apresentamos,

a seguir, informações resumidas sobre a política de Investimentos da Fundação Banestes de Seguridade Social, com vigência de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

META ATUARIAL - PLANO II DE APOSENTADORIA		
Período de Referência	Indexador	Taxa de Juros
Jan/2010 a Dez/2010	IGP-DI	6,00% a.a.

A política de investimento, da BANESES, está estruturada conforme mostra o fluxograma a seguir.



A tabela a seguir mostra os limites e os índices de referência (benchmarks) dos mandatos que se enquadram nos segmentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792.

SEGMENTO / MANDATO	BENCHMARK	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	CDI	100%	55,4%	50%	100%
Carteira própria	-	N/A	54,6%	N/A	N/A
Multimercado institucional	IFM-I	N/A	0,8%	N/A	N/A
Renda Variável	IBOVESPA	70%	35,7%	0%	40%
Ibovespa ativo	IBOVESPA	N/A	N/A	N/A	N/A
IBr-X ativo	IBr-X	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos segmentados	IBr-X	N/A	N/A	N/A	N/A
Investimentos estruturados	IGP-DI + 6% ao ano	20%	2,6%	0%	5%
Fundos de participação	IGP-DI + 6% ao ano	20%	0,0%	N/A	N/A
Multimercado não institucional	IMM	10%	2,6%	N/A	N/A
Fundos Imobiliários	IGP-DI + 6% ao ano	10%	0,0%	N/A	N/A
Investimentos no exterior	-	10%	0,0%	0%	0%
Imóveis	IGP-DI + 6% ao ano	8%	1,6%	0%	4%
Operações com participantes	IGP-DI + 6% ao ano	15%	4,7%	0%	15%

As metas de retorno foram definidas para um horizonte de 60 meses. É possível, portanto, que, dentro de um mesmo ano-calendário, a rentabilidade dos investimentos fique abaixo da meta.

Segmento	Meta de Retorno
Renda Fixa	IGP-DI + 6% ao ano
Renda Variável	IGP-DI + 12,5% ao ano
Investimentos estruturados	IGP-DI + 9% ao ano
Investimentos no exterior	-
Imóveis	IGP-DI + 6% ao ano
Operações com participantes	IGP-DI + 8% ao ano

Em relação aos limites de concentração por emissor e conforme estabelecido pelo §1º, Inciso III, Art. 41, da Resolução CMN nº 3792, a BANESES deve respeitar os seguintes limites:

Característica do Emissor	% dos recursos garantidores
Companhias com controle majoritário do governo federal	10%
Patrocinador do plano de benefícios	10%
Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen*	5%
Tesouro estadual ou municipal	5%
Companhia aberta com registro na CVM ou assemelhada*	5%
Organismo multilateral	5%
Companhia securitizadora	5%

* Exceto companhias com controle majoritário do governo federal



Em relação a novos aportes, qualquer investimento com volume financeiro superior a 2% (dois por cento) dos recursos garantidores estará sujeito à aprovação prévia do Conselho Deliberativo.

Os investimentos com volume financeiro até 2% (dois por cento) dos recursos garantidores estarão sujeitos à aprovação prévia dos órgãos competentes, conforme tabela abaixo:

MODALIDADE DE INVESTIMENTO	ÓRGÃO COMPETENTE
Títulos públicos com prazo superior a 10 anos para o vencimento	Conselho Deliberativo
Títulos públicos com prazo de até 10 anos para o vencimento	Diretoria Executiva
CDBs	Diretoria Executiva
DPGEs	Diretoria Executiva
Empréstimos de títulos de renda fixa	Conselho Deliberativo
Empréstimos de ações	Conselho Deliberativo
Aquisição de ações	Conselho Deliberativo
Parceria público-privadas	Conselho Deliberativo
Outros Investimentos	Conselho Deliberativo

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	ÓRGÃO COMPETENTE
Fundos de Investimento de Renda Fixa	Diretoria Executiva
Fundos Multimercado Institucionais	Diretoria Executiva
Fundos de Crédito	Diretoria Executiva
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)	Conselho Deliberativo
Fundos de Participação	Conselho Deliberativo
Fundos Multimercado não-Institucionais	Diretoria Executiva
Fundos de Investimento em Ações (FIA)	Diretoria Executiva

As decisões táticas sobre a alocação dos recursos que não estão sob gestão discricionária de terceiros contratados com esta finalidade cabem aos administradores do plano, conforme

a competência de cada um dos órgãos dirigentes.

A estrutura de tomada de decisão deve obedecer, portanto, o seguinte processo:



Os procedimentos marcados com asterisco (setas apontadas para a esquerda) devem passar pela análise da entidade, que têm a responsabilidade de registrar as análises realizadas antes da tomada de decisão dos investimentos.

Esse processo se aplica exclusivamente no caso de investimentos em valores mobiliários. Não é válido, portanto, para as aplicações em imóveis e para os empréstimos a participantes.



GESTÃO DOS RECURSOS

Tipo de Administração dos Recursos: **Mista** (interna e externa)
Periodicidade de Avaliação dos Gestores Externos: Semestral

Critérios de Contratação de Gestores: Capacitação Técnica, Estrutura de Suporte e de Controle, Rentabilidade Histórica Auferida, Riscos Incorridos, Custos, Total de Recursos Administrados e Histórico da Empresa e dos Controladores.

Nas ocasiões em que a BANESES alocar recursos em fundos de investimento exclusivos, será realizado o acompanhamento da adequação dos mandatos destinados aos gestores quanto aos limites de investimento em cada segmento disponível, quanto à exposição aos fatores de risco, aos ativos elegíveis e aos limites de VaR (Value at Risk) incorridos pela BANESES.

A BANESES faz o acompanhamento das estratégias formuladas e dos desempenhos.

CONTROLE DE RISCOS

Em linha com o que estabelece o Capítulo III, "Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco", da Resolução CMN nº 3792, a política de riscos, da BANESES, estabelece quais são os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

A política de riscos disciplina, ainda, o controle de riscos referente ao monitoramento dos limites de alocação estabelecidos pela Resolução CMN nº 3792 e pela política de investimento da BANESES.

A BANESES monitora e controla os riscos abaixo, através da prestação de serviço de empresas de consultoria e/ou sistemas de controles internos."

Risco de Mercado	Risco de Mercado depende do comportamento do preço do ativo diante das condições de mercado. Para entender e medir possíveis perdas devido às flutuações do mercado é importante identificar e quantificar o mais corretamente possível as volatilidades e correlações dos fatores que impactam a dinâmica do preço do ativo.
Risco de Liquidez	Decorre da incapacidade de honrar os compromissos assumidos, resultante do desequilíbrio de caixa gerado pelo descasamento dos prazos de vencimentos das operações ativas e passivas.
Risco de Crédito	Risco de crédito está relacionado a possíveis perdas quando um dos contratantes não honra seus compromissos. As perdas podem estar relacionadas à recursos que não mais serão recebidos.
Risco Legal	Risco legal está relacionado a possíveis perdas quando um contrato não pode ser legalmente amparado. Pode-se incluir aqui riscos de perdas por documentação insuficiente, insolvência, ilegalidade, falta de representatividade e/ou autoridade por parte de um negociador etc.
Risco Operacional	Risco operacional está relacionado a possíveis perdas como resultado de sistemas e/ou controles inadequados, falhas de gerenciamento e erros humanos.

RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ENTIDADE

Réveles Belarmino dos Santos
Diretor de Investimentos
CPF: 719.219.827-72

APROVAÇÃO DA POLÍTICA PELO CONSELHO DELIBERATIVO

Data: 22 de dezembro de 2009
Livro 34 - Página 02.



6 - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

1 - Sigla: Baneses	2 - Código: 00081
3 - Razão Social: Fundação Banestes de Seguridade Social	
4 - Nome Do Plano: Plano II de Aposentadoria	
5 - Patrocinadoras: Baneses - Fundação Banestes de Seguridade Social / Banestes S.A. Banco do Estado do Espírito Santo (Patrocinador Instituidor) Banestes Clube / Banestes Seguros / Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	

PARECER ATUARIAL

1. Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano II de Aposentadoria administrado pela Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano referente às Patrocinadoras da Entidade em 31/12/2009.

2. Posição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos

Certificamos que, em 31 de dezembro de 2009, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução nº 5, de 30/01/2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05/07/2002, é a seguinte:

2.3	EXIGÍVEL ATUARIAL	R\$ 1.032.061.207,11
2.3.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.032.061.207,11
2.3.1.1	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 762.783.872,18
2.3.1.1.01	Benefícios do Plano	R\$ 762.783.872,18
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00
2.3.1.1.01.02	Benefício Definido	R\$ 762.783.872,18
2.3.1.2	BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 269.277.334,93
2.3.1.2.01	Benefícios do Plano com a Geração Atual	R\$ 269.277.334,93
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	R\$ 241.466.973,37
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	R\$ 27.810.361,56
2.3.1.2.03	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	R\$ 0,00
2.3.1.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	R\$ 0,00
2.3.1.3.01	Serviço Passado (-)	R\$ 0,00
2.3.1.3.02	Déficit Equacionado (-)	R\$ 0,00
2.3.1.3.03	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	R\$ 0,00
2.4	RESERVAS E FUNDOS	R\$ 21.785.938,83
2.4.1	EQUILÍBRIO TÉCNICO	R\$ 3.889.349,09
2.4.1.1	RESULTADOS REALIZADOS	R\$ 3.889.349,09
2.4.1.1.01	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	R\$ 3.889.349,09
2.4.1.1.01.01	Reserva de Contingência	R\$ 3.889.349,09
2.4.1.1.01.02	Reserva para Revisão do Plano	R\$ 0,00
2.4.1.1.02	DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (-)	R\$ 0,00
2.4.2	FUNDOS	R\$ 17.896.589,74
2.4.2.1	Programa Previdencial	R\$ 2.755.590,50
2.4.2.2	Programa Assistencial	R\$ 0,00
2.4.2.3	Programa Administrativo	R\$ 15.140.999,24
2.4.2.4	Programa de Investimentos	R\$ 0,00

Os valores apresentados foram obtidos considerando-se:
(1) O Regulamento do Plano II de Aposentadoria vigente em 31 de dezembro de 2009, Plano este que se encontra em manutenção, e cujas principais características estão descritas no item "Características do Plano" do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA);

(2) Os dados individuais, posicionados em 30/09/2009, dos Participantes e beneficiários do Plano fornecidos pela Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Algumas das características da população avaliada encontram-se no item "Informações Gerais" do DRAA. A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial deste exercício objetiva, única

e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

(3) A avaliação atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios;

(4) Os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo e Previdencial.



Observamos que a reversão do déficit técnico registrado em 31/12/2008 e a constituição do superávit de R\$ 3.889.349,09 em 31/12/2009 decorre principalmente da rentabilidade dos Ativos Garantidores do Plano terem ficado acima da meta atuarial no exercício de 2009. Conforme previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 109 de 29/05/2001, o resultado do Plano foi destinado a constituição da Reserva de Contigência, inferior a 25% das Provisões Matemáticas Constituídas sob a forma de Benefício Definido.

O Fundo Previdencial em 31/12/2009, no valor total de 2.755.590,50, refere-se a provisão de valores decorrentes de recálculos de reservas individuais de benefícios concedidos, havidos por força de cancelamento de aposentadoria, cujos processos ainda aguardam decisão definitiva. Neste valor estão incluídas ainda as contribuições de Patrocinadora às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado antes de se tornarem elegíveis a algum benefício pelo Plano.

3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real de juros (1)	6% a.a.
Projeção de crescimento real de salário (1) (2)	2% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS (1)	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano (1)	Plano I -2% a.a. e Plano II 0%a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	0,98
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (benefícios)	0,98
Hipótese sobre rotatividade (3)	3% até 40 anos e 1% entre 41 e 50 anos
Tábua de mortalidade geral (4)	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos (5)	AT-49
Tábua de entrada em invalidez (6)	Mercer Disability
Outras hipóteses biométricas utilizadas	Não Aplicável

Observações:

(1) O indexador utilizado é o IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. Para os benefícios do Plano I oriundos da migração do Plano I para o Plano II o reajuste de benefícios não contempla o repasse integral do índice. Porém metade do rendimento em excesso à meta atuarial é destinado ao reajuste destes benefícios conforme regulamento do Plano;

(2) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

(3) A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base em estudos elaborados a partir de informações históricas e expectativa futura das Patrocinadoras sobre admissões e desligamentos de Participantes do Plano.

(4) Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo sem agravamentos.

(5) Foi utilizada a tábua AT-49, segregada por sexo sem agravamentos.

(6) A tábua Mercer Disability foi utilizada com 50% de agravamento linear em todas as idades.

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do plano.

A tábua de mortalidade geral AT-83, adotada no encerramento do exercício de 2008, foi alterada pela tábua AT-2000 para fins do encerramento do exercício de 2009.

Informamos que, exceto a alteração acima, não ocorreram alterações nas demais hipóteses atuariais e econômicas nem nos métodos atuariais utilizados na pre-

sente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício de 2008.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à Resolução nº 18 do CGPC, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4. Plano de Custeio para o Exercício de 2010

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os Participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios II de Aposentadoria com base nos seguintes níveis:

Patrocinadoras

- Contribuição Normal prevista no item B.6.2.1 do Regulamento do Plano II de Aposentadoria (essa contribuição corresponde, em média, a 6,31% da folha dos Participantes Ativos);
- Contribuição Extra prevista no item B.2.18, no percentual de 0,50% da folha dos Participantes Ativos.

Participantes Ativos e Autopatrocinaados

- Contribuições Básicas previstas nos itens B.6.1.1 e B.6.3.1 do Regulamento do Plano II de Aposentadoria (essas contribuições correspondem, em média, 7,89% da folha dos Participantes Ativos);
- Contribuição Extra prevista no item B.2.18, no percentual de 0,50% da folha dos Participantes Ativos.
- Além das contribuições Básica e Extra, os Participantes Autopatrocinaados deverão efetuar a contribuição que seria feita pela sua ex-empregadora (Normal e Extra).



Participantes Assistidos e Dependentes com Benefício de Pensão por Morte

- ▶ Sobre o benefício mensal gerado por contribuições ao Plano II:
 - * Contribuição Extra prevista no item B.2.18, no percentual de 0,5%.
- ▶ Sobre o benefício mensal definido no item B.11.25:
 - * Contribuição de 5,2% do benefício.

- ▶ Sobre o benefício mensal definido no Capítulo B.11 (exceto os estipulados nos itens B.11.25 e B.11.25.1):
 - * Contribuição Extra prevista no item B.2.18, no percentual de 0,5%;
 - * Contribuição Específica apurada mediante aplicação da tabela seguinte, observando-se, exceto nos casos de benefício de pensão e invalidez, o mínimo de 10% da suplementação.

Tabela de Contribuições Sociais

MASSA MASCULINA INSCRITA ATÉ 21/01/1978

Nível de Benefício - R\$	Percentual %	Parcela a deduzir - R\$
Até 1.262,63	2,85	-
De 1.262,64 a 2.525,25	4,75	23,99
De 2.525,26 a 7.575,75	17,10	335,86
Acima de 7.575,75	20,90	623,74

MASSA FEMININA INSCRITA ATÉ 21/01/1978

Nível de Benefício - R\$	Percentual %	Parcela a deduzir - R\$
Até 1.262,63	3,00	-
De 1.262,64 a 2.525,25	5,00	25,25
De 2.525,26 a 7.575,75	18,00	353,54
Acima de 7.575,75	22,00	656,57

MASSA INSCRITA APÓS 21/01/1978

Nível de Benefício - R\$	Percentual %	Parcela a deduzir - R\$
Até 1.262,63	2,55	-
De 1.262,64 a 2.525,25	4,25	21,46
De 2.525,26 a 7.575,75	15,30	300,50
Acima de 7.575,75	18,70	558,08

As faixas de contribuição previstas no plano de custeio serão corrigidas em setembro de cada ano pelo Fator de Reajuste Especial Anual.

O custo para cobertura dos Benefícios de Risco (Morte e Invalidez) é nulo uma vez que o valor presente desses benefícios já se encontra totalmente reconhecido na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. No entanto é necessária a sua reavaliação a cada exercício para verificar sua suficiência ou insuficiência em relação aos compromissos do Plano.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2010.

5. Conclusão

Certificamos que o Plano II de Aposentadoria da BANESES está superavitário, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio e da realização das hipóteses atuariais para manter esta situação.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2010.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Jorge João da Silveira Sobrinho - MIBA nº 920

Nota: Este documento tem a finalidade de fornecer as informações necessárias ao preenchimento do DRAA Web e não substitui o mesmo.
Para atendimento às determinações legais o documento válido para assinaturas é a impressão do DRAA Web enviado pelo sistema SIPC/CAP.



7 - Informações agregadas sobre as Despesas dos Planos de Benefícios

Resultados das Despesas Administrativas

Confira, abaixo, as despesas que a Fundação Banestes teve com a administração do Plano de Benefício.

Despesas com Administração de Recursos

(Valores em Reais)

COMPARATIVO ANUAL		
Despesas	Exercício 2009	Exercício 2008
Pessoal e Encargos	990.384,17	940.726,02
Serviços de Terceiros	381.266,84	354.611,43
Custódia de Recursos	47.608,44	52.410,70
Honorários Técnicos	120.958,55	96.626,84
Auditoria	9.609,36	27.040,26
Política de Investimentos	103.369,73	77.724,49
Controles Internos	15.258,14	4.257,50
Outras Despesas C/ Terceiros	84.462,62	96.551,64
Despesas Gerais	74.933,36	103.923,38
Outras Despesas	97.704,14	107.041,44
TOTAL	1.544.288,51	1.506.302,27

8 - Outros

Resultados do Programa Previdencial

(Valores em R\$ mil)

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIAIS				
Descrição/Ano	Valores R\$ mil		Quantidade	
	2009	2008	2009	2008
Ap. Tempo de Serviço	44.720	41.953	657	624
Ap. Antecipada	22.855	19.853	764	670
Ap. Idade	53	44	9	9
Ap. Invalidez	3.186	3.154	204	202
Ap. Especial	40	38	2	2
Pensão Por Morte	5.902	5.365	200	212
Benefício Pgto Único	1.326	1.276	18	19
Pecúlio Por Morte	585	616	10	10
Resgate Por Desligamento	850	730	37	40
Portabilidade	15	-	1	-
Provisões	6.114	6.228	-	-

(Valores em R\$ mil)

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIAIS			
Descrição/Ano	2009	2008	%
Contribuição de Ativos	6.579	5.859	12
Contribuição de Assistidos	8.411	7.837	7
Contribuição de Patrocinadora	5.612	5.135	9
Contribuição de Vinculados	438	528	(17)
Total	21.040	19.359	9

(Valores em R\$ mil)

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIAIS			
Descrição/Ano	2009	2008	%
EXIGÍVEL ATUARIAL	1.032.061	1.009.532	2
Provisões Matemáticas	1.032.061	1.009.532	2
Benefício Concedidos	762.783	747.316	2
Benefícios a Conceder	269.277	262.216	3



9 - Alteração do Regulamento do Plano II BANESES

Em 2009, a então SPC - Secretaria de Previdência Complementar aprovou as alterações no Regulamento do Plano II de Aposentadoria propostas pela BANESES. As

modificações foram publicadas no Diário Oficial da União do dia 10 de junho de 2009. Confira abaixo os itens que sofreram alterações e como ficou o novo texto.

Novo Texto Regulamento Plano II

Capítulo B.1 - Do Objeto

B.1.2 - Os dispositivos deste Regulamento são complementares aos do Estatuto da Fundação.

Capítulo B.2 - Das Definições

B.2.25 - "Fator de Atualização de Contas": significará o fator mensal a ser utilizado para atualizar as contas de que tratam os itens B.2.8, B.2.9, B.2.11, B.2.12, B.2.14 e B.2.15. Esse fator será equivalente à variação da **Rentabilidade do Patrimônio (RDP)** apurada no Mês de Referência. As Contas de Reservas Transferidas do Plano I serão atualizadas de acordo com o disposto no Capítulo B.11.

B.2.29 - "Juro da Meta Atuarial (JMA)": significará a hipótese de taxa de juro, descontada da hipótese de reajuste de benefício, ambas adotadas na avaliação atuarial e informadas no parecer atuarial, referente ao final do exercício imediatamente anterior ao corrente. O Juro da Meta Atuarial será registrado na nota técnica atuarial, considerando-se as diferenças existentes nas regras aplicáveis aos reajustes de benefícios dos Planos I e II.

O Juro da Meta atuarial será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$JMA = \left[\frac{\left(\frac{1 + \frac{\text{Juro}}{100}}{\frac{1 + \frac{\text{HipReaj}}{100}}{100}} \right) - 1}{100} \right] \times 100$$

onde:

Juro \Rightarrow Juro fixado na avaliação atuarial imediatamente anterior ao corrente;

HipReaj \Rightarrow Hipótese de reajuste de benefício fixado na avaliação atuarial imediatamente anterior ao corrente.

B.2.36 - "Rentabilidade Acumulada Excedente": significará a raiz quadrada do excesso, se existir, da rentabilidade do patrimônio deste Plano II em relação à composição da variação acumulada do IGP-DI com a taxa de juros equivalente à taxa anual de 6% (seis por cento), verificado desde o último mês de setembro até o mês anterior ao mês de reajuste dos benefícios. A rentabilidade do patrimônio deste Plano II será equivalente à **Rentabilidade do Patrimônio (RDP)** acumulada no referido período, apurada especificamente para esse fim.

A Rentabilidade Acumulada Excedente será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RAE = \left[\frac{1 + \frac{\text{RDP}}{100}}{\left(\frac{\text{IGP DI}}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{6}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{12}}} \right] - 1 \times 100$$

sendo que, se $RAE < 0$, considerar $RAE = 0$

onde:

RAE \Rightarrow Rentabilidade Acumulada Excedente desde o último mês de setembro até o mês anterior ao mês de reajuste dos benefícios, expressa na forma percentual;

RDPa \Rightarrow **Rentabilidade do Patrimônio (RDP)** deste Plano II, acumulada desde o último mês de setembro até o mês anterior ao mês de reajuste dos benefícios, expressa na forma percentual;

IGP-DIa \Rightarrow IGP-DI acumulado desde o último mês de setembro até o mês anterior ao mês de reajuste dos benefícios, expresso na forma percentual;

n \Rightarrow número de meses decorridos desde o último mês de setembro até o mês anterior ao mês de reajuste dos benefícios.

Capítulo B.3 - Dos Participantes do Plano II

B.3.3 - Perderá a condição de Participante Ativo aquele que se tornar Participante Autopatrocinado, Participante Vinculado, Participante Assistido ou ex-Participante.

B.3.4 - Serão Participantes Autopatrocinados os ex-Empregados de Patrocinador que, no prazo de 90 (noventa) dias após o Término do Vínculo Empregatício **ou da perda parcial de sua remuneração**, optarem por permanecer vinculados a este Plano II, efetuando as contribuições devidas, conforme previsto no Capítulo B.6, até a data em que, após preencherem as condições de elegibilidade, requererem a concessão de qualquer benefício previsto neste Regulamento.

B.3.9 - A partir da Data Efetiva do Plano II não será permitida a inscrição de novos Participantes no Plano I de Aposentadoria administrado pela Fundação.

B.3.10 - Os Participantes deste Plano II não terão direito a quaisquer Benefícios do Plano I de Aposentadoria administrado pela Fundação.

Capítulo B.6 - Das Contribuições e das Disposições Financeiras

B.6.5.7.1 - Serão alocados também à Conta de Contingências os débitos ou créditos relativos aos saldos remanescentes das Contas Individuais de Equilíbrio verificados quando da extinção de qualquer benefício de renda mensal previsto no Capítulo B.7, bem como os referentes aos ajustes resultantes da avaliação atuarial anual, definidos no item B.2.15.

Capítulo B.7 - Dos Benefícios

B.7.1.1.2 - No caso dos Participantes inscritos na Fun-



dação até 23.01.78, não será considerado, para efeito da elegibilidade à aposentadoria pela Previdência Social, o tempo de serviço averbado ou comprovado não declarado à Fundação em 1978, quando, pelo início da vigência da legislação da Previdência Complementar, foi exigido de todos os Participantes que declarassem o tempo de serviço a ser averbado ou comprovado posteriormente.

B.7.2.1.2 - No caso dos Participantes inscritos na Fundação até 23.01.78, não será considerado, para efeito da elegibilidade à aposentadoria pela Previdência Social, o tempo de serviço averbado ou comprovado não declarado à Fundação em 1978, quando, pelo início da vigência da legislação da Previdência Complementar, foi exigido de todos os Participantes que declarassem o tempo de serviço a ser averbado ou comprovado posteriormente.

B.7.8.2.2 - No prazo de 3 (três) meses após o Término do Vínculo Empregatício com o Patrocinador e antes de ter preenchido os requisitos de elegibilidade ao benefício de Aposentadoria Normal, o Participante que não tenha optado pelos institutos do Benefício Proporcional Diferido, da Portabilidade ou do Resgate por Desligamento ou não opte pela condição de Participante Autopatrocinado, nos respectivos prazos estabelecidos neste Regulamento, terá presumida a sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido.

B.7.11.1 - O Assistido receberá um Abono Anual que será pago em 2 (duas) parcelas, sendo a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do valor paga no mês de abril de cada ano e o valor restante na data prevista para o pagamento do 13º salário dos Empregados dos Patrocinadores, não podendo ultrapassar o dia 20 de dezembro de cada ano, e corresponderá ao valor do benefício de renda mensal do referido mês. O primeiro pagamento do Abono Anual corresponderá a tantos doze avos quantos forem o número de meses decorridos desde a competência do primeiro pagamento de renda mensal até o mês de dezembro, sendo considerado mês completo quando a fração for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Capítulo B.8 - Da Data do Cálculo, da Forma e do Pagamento dos Benefícios

B.8.2.5 - Os benefícios de renda mensal devidos por força do Capítulo B.7 serão reajustados anualmente, no mês de setembro, pelo Fator de Reajuste Anual, observada a previsão do item B.8.2.5.2, que será obtido pela composição da variação do IGP-DI correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores a este Mês de Referência, com a Rentabilidade Acumulada Excedente anual, apurada em relação ao referido período.

O Fator de Reajuste Anual será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FRA = \left(\frac{IGP_DI_a}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{RAE_a}{100} + 1 \right)$$

onde:

FRA ➡ Fator de Reajuste Anual, expresso na forma decimal;

IGP-DIa ➡ IGP-DI acumulado, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Referência, expresso na forma percentual;

RAEa ➡ Rentabilidade Acumulada Excedente anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Referência, apurada conforme disposto no item B.2.36, expressa na forma percentual.

B.8.2.5.1 - O primeiro reajuste de um benefício de renda mensal, iniciado após o último reajuste anual, será determinado pelo Fator de Reajuste Parcial, observada a previsão do item B.8.2.5.2, que será obtido pela composição da variação do IGP-DI correspondente ao período desde o mês da Data do Cálculo do benefício inicial até o mês anterior ao de reajuste, com a Rentabilidade Acumulada Excedente anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao do reajuste, e a parcial, correspondente ao período desde o mês de setembro até o mês anterior à referida Data do Cálculo. Quando o mês do reajuste coincidir com o mês da Data do Cálculo do benefício inicial não haverá reajuste.

O Fator de Reajuste Parcial será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FRP = \left(\frac{IGP_DI_p}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{RAE_p}{100} + 1 \right)$$

onde:

FRP ➡ Fator de Reajuste Parcial, expresso na forma decimal;

IGP-DIp ➡ IGP-DI acumulado, correspondente ao período desde o mês da Data do Cálculo até o mês anterior ao do reajuste anual, expresso na forma percentual;

RAEa ➡ Rentabilidade Acumulada Excedente anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, apurada conforme disposto no item B.2.36, expressa na forma percentual;

RAEp ➡ Rentabilidade Acumulada Excedente parcial, correspondente ao período desde o mês do último reajuste anual até o mês anterior ao da Data do Cálculo do benefício inicial, apurada conforme disposto no item B.2.36, expressa na forma percentual.

B.8.2.5.2 - O Fator de Reajuste Anual, bem como o Fator de Reajuste Parcial, não poderão ser superiores à Rentabilidade do Patrimônio deste Plano II no mesmo período de apuração do correspondente Fator de Reajuste, descontado do Juro da Meta Atuarial da Data do Cálculo do benefício, ou sua equivalente, caso o período de apuração seja inferior a 12 meses.

Capítulo B.11 - Das Disposições Especiais Aplicáveis aos Participantes Fundadores

B.11.5.1 - O Fator de Atualização Especial de Contas será equivalente à variação da Rentabilidade do Patrimônio (RDP) apurada no Mês de Referência, expressa em forma percentual, descontando-se o equivalente no período à taxa anual de 3% (três por cento).



O Fator de Atualização Especial de Contas será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FAEC = \left\{ \left[\frac{\left(\frac{RDP}{100} + 1 \right)}{\left(\frac{3}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{12}}} \right] - 1 \right\} \times 100$$

onde:

FAEC ➔ Fator de Atualização Especial de Contas, expresso na forma percentual.

B.11.15 - Os benefícios de renda mensal adicional, previstos neste Capítulo, serão pagos aos Participantes e Beneficiários em verbas separadas daquelas previstas no Capítulo B.7 e serão reajustados, anualmente, no mês de setembro, pelo Fator de Reajuste Especial Anual, observada a previsão do item B.11.15.3, que será obtido pela composição do Índice de Atualização Acumulado anual, apurado em relação ao período correspondente de 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste, com a Rentabilidade Acumulada Excedente, apurada no referido período.

O Fator de Reajuste Especial Anual será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FREA = \left(\frac{IAA_a}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{RAE_a}{100} + 1 \right)$$

onde:

FREA ➔ Fator de Reajuste Especial Anual, expresso na forma decimal;

IAAa ➔ Índice de Atualização Acumulado anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Referência, apurado conforme disposto no item B.11.15.4, expresso na forma percentual;

RAEa ➔ Rentabilidade Acumulada Excedente anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao Mês de Referência, apurada conforme disposto no item B.2.36, expressa na forma percentual.

B.11.15.1- O primeiro reajuste de um benefício de renda mensal, iniciado após o último reajuste anual, será determinado pelo Fator de Reajuste Especial Parcial, observada a previsão do item B.11.15.3, que será obtido pela composição da razão entre o Índice de Atualização Acumulado anual correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de reajuste e o índice

parcial correspondente ao período desde o último mês de setembro até o mês anterior à Data do Cálculo do benefício, com as Rentabilidades Acumuladas Excedentes apuradas em relação aos mesmos períodos utilizados para o Índice de Atualização Acumulado. Quando o mês de reajuste coincidir com o mês da Data do Cálculo do benefício inicial não haverá reajuste.

O Fator de Reajuste Especial Parcial será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FREP = \left\{ \left(\frac{IAA_a}{100} + 1 \right) \times \left(\frac{RAE_a}{100} + 1 \right) - 1 \right\} \times 100$$

onde:

FREP ➔ Fator de Reajuste Especial Parcial, expresso na forma percentual;

IAAa ➔ Índice de Atualização Acumulado anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, apurado conforme disposto no item B.11.15.4, expresso na forma percentual;

IAAp ➔ Índice de Atualização Acumulado parcial, correspondente ao período desde o mês do último reajuste anual até o mês anterior ao da Data do Cálculo do benefício inicial, apurado conforme disposto no item B.11.15.4, expresso na forma percentual;

RAEa ➔ Rentabilidade Acumulada Excedente anual, correspondente ao período de 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, apurada conforme disposto no item B.2.36, expressa na forma percentual;

RAEP ➔ Rentabilidade Acumulada Excedente parcial, correspondente ao período desde o mês do último reajuste anual até o mês anterior ao da Data do Cálculo do benefício inicial, apurada conforme disposto no item B.2.36, expressa na forma percentual.


B.11.15.3 - O Fator de Reajuste Especial Anual, bem como o Fator de Reajuste Especial Parcial, não poderão ser superiores à Rentabilidade do Patrimônio deste Plano II no mesmo período de apuração do correspondente Fator de Reajuste Especial, descontado do Juro da Meta Atuarial da Data do Cálculo do benefício, ou sua equivalente, caso o período de apuração seja inferior a 12 meses.


Estrutura Organizacional da Fundação Banestes

Conselho Deliberativo: Celso Cláudio Simões (Presidente), Gustavo Cláudio Santos, Octavio Augusto de Carvalho, Rômulo de Souza Costa, Jovenal Gera e Sandro da Silva Martins. **Conselho Fiscal:** Laci José da Silva Carvalho (Presidente), Antônio Carlos Sampaio, Maria Elizabete Tesch e Katya Elvira Paste. **Diretoria Executiva:** Leandro Antônio da S. Tavares (Diretor Superintendente), Reveles Belarmino dos Santos (Diretor de Investimentos), Deosdete José Lorenção (Diretor de Seguridade).

Patrocinadores

BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, Banestes Seguros S/A, Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda, Banestes Clube de Seguro e Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESES.



Expediente 

Jornalista responsável: Alcione Lobato (R.P. 365/86).
Projeto Gráfico e Editoração: Comunicação Impressa (3319-9062). **Impressão:** Gráfica Espírito Santo (3212-7800).

